



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Não participaram o senhor vice-presidente, **José Carlos Martins Rolo**, e a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva** que, conforme documentos anteriormente apresentados, se encontram em gozo de férias, e cujas faltas a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= ACTA DA REUNIÃO DE 21 DE OUTUBRO =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora **Ana Vidigal**, e os senhores vereadores **Rogério Neto** e **Sérgio Brito**.-----

Não participou na votação o senhor vereador **Fernando Anastácio** pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de dezassete de dezembro**, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

Ana Maria Marques S. P. Vidigal da Silva, vereadora da Câmara Municipal de Albufeira, comunico a V. Exa., que, por necessidade de estar ao serviço na Câmara Municipal, não poderei gozar o período de férias requerido para os dias vinte e nove e trinta de dezembro de dois mil e quinze. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e dois de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais e desportivas nos



seguintes dias de janeiro próximo: -----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Albergaria-A-Velha, com saída no dia dois e chegada no dia três; -----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Faro, no dia nove.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, através dos ofícios anexos à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de Recolhas de Sangue no Parque Lúdico de Albufeira.-----*

*Considerando: -----*

- 1. Que a ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos;-----*
- 2. Que a ADSA tem por objetivos principais promover a dádiva desinteressada do sangue; sensibilizar a população da necessidade da dádiva do sangue tendo em conta a escassez desse bem precioso; organizar e gerir as dádivas de sangue dos associados; angariar novos dadores de sangue e de medula óssea; dignificar o gesto altruísta do Dador de Sangue; organizar palestras; colóquios e seminários que proporcionem o esclarecimento de assuntos relacionados com a dádiva de sangue e de medula óssea;-----*
- 3. Que a ADSA subsiste angariando apoios financeiros junto de empresas privadas do concelho de Albufeira e com as quotas dos associados, tornando-se muito difícil*

*suportar todas as despesas inerentes à divulgação e concretização das atividades delineadas; -----*

- 4. Que a ADSA irá levar a efeito, Recolhas de Sangue no Parque Lúdico de Albufeira, mensalmente ao longo do ano 2016; -----*
- 5. Que estas recolhas são feitas pelo Centro Hospitalar do Algarve;-----*
- 6. Que existe a possibilidade desta edilidade divulgar em Nota de Imprensa nos Órgãos da Comunicação Social, Newsletter e no Site desta Autarquia, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;-----*
- 7. O parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso, datado de 16 de Dezembro do corrente ano;-----*
- 8. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

*----- PROPONHO: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira na realização de Recolhas de Sangue no Parque Lúdico de Albufeira, durante o ano de 2016, nos seguintes termos:-----*

- Isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----*
- Divulgação em Nota de Imprensa nos Órgãos da Comunicação Social e no Site desta Autarquia, bem como, na Newsletter e no Site Albufeira.pt;-----*
- E autorização para afixar cartazes no interior de cada Edifício Municipal." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =**

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de catorze de dezembro corrente, pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico, sito em Ladeira da Castanha ou Cerro Grande, Freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 778/19890807, e inscrito na matriz respetiva sob o



artigo número sessenta e nove, secção AJ.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis relativamente ao prédio rustico em referência localizado em Paderne e de acordo com a legislação em vigor, este serviço informa que não deve existir interesse para o Município em exercer o direito de preferência."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.**-----

**B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MANUEL LUÍS RAMINHOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Manuel Luís Raminhos, a partir do início de setembro de 2015, inclusive."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Manuel Luís Raminhos (candidatura número trinta e um, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, inclusive.**-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a vinte e dois de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de janeiro, fevereiro e março próximos.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por

integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a vinte e dois de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações para fora do Algarve, durante o mês de janeiro próximo. - A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**C - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE  
LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS,  
ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO  
SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

*"Considerando:-----*

- 1. A Câmara municipal é o órgão competente para a decisão de contratar o procedimento para Beneficiação de ruas, estradas e caminhos - Requalificação da av. da Liberdade no seguimento das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015; -----*





2. *Que se mostra necessário proceder à substituição dos seguintes trabalhos: -----*
  - a. *Artigo 8.2: substituição da execução de muros em gabiões por muros em pedra grossa, devido à impossibilidade de aquisição do material necessário para realização de muros em gabiões e execução dos mesmos no prazo de 30 dias; -----*
  - b. *Artigo 3.5, substituição de parte da calçada miúda em calcário por pavês pré-fabricado em betão, nomeadamente na zona dos passeios adjacentes à zona de estacionamento à superfície com barreira de acesso, numa área aproximada de cerca de 700,00 m2, devido à impossibilidade de aquisição do material necessário para realização de todos os passeios incluídos na área de implantação da empreitada e execução dos mesmos no prazo de 30 dias; -----*
3. *Não serão alterados os preços unitários contratuais; -----*
4. *Que as soluções apresentadas são tecnicamente equivalentes; -----*
5. *Que não foi possível agendar atempadamente a aprovação de alteração dos trabalhos anteriormente referidos para aprovação em reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2015; -----*
6. *Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data, dia 18 de dezembro; -----*
7. *Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade, -----*

*Determino: -----*

- *Aprovar a alteração dos trabalhos anteriormente referidos; -----*
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro), para a reunião de câmara de 30 de Dezembro de 2015."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO DO PINHAL - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de

cento e doze mil, cento e quarenta e três euros e vinte cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS 2011 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Edifélix - Edifícios e Materiais de Construção Civil, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezassete de dezembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das garantias bancárias e quantias retidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 16.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Havendo necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, se proceder a reparações/manutenções nas viaturas de marca Mercedes existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. ----- Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*





- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;*-----
  - *As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.*-----
- De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca referida, na região do Algarve:*-----

*Starsul- Comércio de Automóveis, S.A. (NIF 501 333 410)*-----

*Considera-se que o concessionário oficial da marca:*-----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*-----
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*-----
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;*-----
- *Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade.*-----

*Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do início de janeiro de 2016, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 16.000 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:*-----

	<i>Rubrica</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>5.000 € + IVA</i>	<i>5.000 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>3.000 € + IVA</i>	<i>3.000 € + IVA</i>

*Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo*-----

*Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."*-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017 nos termos da documentação em anexo na etapa 1, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 0403/020203 e 0403/020112 nos projectos das GOP'S n.ºs 2015/5029-3 e 2015/5029-6/1 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2016-2019) aprovados em 25/11/2015 pela Assembleia Municipal. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exatidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----**

**a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----**

**b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA MAN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 24.400,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----



*"Havendo necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, se proceder a reparações/manutenções nas viaturas de marca MAN existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----*

*Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios.-- Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;-----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.-----*

*De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca referida, na região do Algarve:-----*

*Hydraplan-Manutenção e Comércio de Veículos, SA (NIF 507 448 979) -----*

*Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----*

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;-----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;-----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;-----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----*
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do*

respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----  
Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do início de janeiro de 2016, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 24.400,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro.----  
Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:-----

	Rubrica	2016	2017
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	7.300 € + IVA	7.300 € + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	4.900 € + IVA	4.900 € + IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo -----  
Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017 nos termos da documentação em anexo na etapa 1, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 0403/020203 e 0403/020112 nos projectos das GOP'S n.ºs 2015/5029-3 e 2015/5029-6/1 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2016-2019) aprovados em 25/11/2015 pela Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exatidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas:-----**



a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - REFORÇO DE VERBA PARA PAGAMENTO DE PORTAGENS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas as seguintes quatro informações: -----

-A primeira, do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se:-----*

*O valor estimado e cabimentado para 2015, referente ao presente procedimento na rubrica de portagens, foi de 9.000,00 € c/iva. -----*

*Este valor revelou-se insuficiente para as necessidades das viaturas do município que utilizavam dispositivo Via Verde, devido aos transportes facultados por esta edilidade e às obras da E.N. 125 que fazem com que se torne necessário o uso da via do Infante, para o cumprimento dos horários. -----*

*Assim, solicita-se que o cabimento do presente procedimento seja reforçado, no presente ano, com a verba de 2.000,00 € (iva incluído), na rubrica Portagens, verba que estimo necessária para fazer face ao pagamento das faturas referentes ao presente mês e ano." -----*

- A segunda, subscrita pela senhora chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Sugere-se a remessa do presente pedido de reforço de 2.000,00 €, para pagamento de portagens, do compromisso do corrente ano do PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258 € COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP para aprovação da Exma. Câmara."-----*

-A terceira, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a alteração verificada no consumo de gasóleo e com a despesa das portagens, relativamente à estimativa inicial, torna-se necessária a reformulação da repartição da verba, conforme indicado no quadro abaixo: -----

LOTE 2 - Abastecimento em postos públicos (Portugal Continental)" -----

Produto	Gasolinas (valores c/ IVA)	Gasóleo (valores c/ IVA)	Portagens (valores c/ IVA)
Rubrica	04.03/02.01.02.01	04.03/02.01.02.02	04.03/02.02.10
2015	3.000 €	12.000 €	11.000 €
2016	4.320 €	8.640 €	12.960 €
2017	4.320 €	3.360 €	12.040 €
2018	360 €	-	-
Total	12.000 €	24.000 €	36.000 €

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Existe verba disponível nos projetos GOP's 2015/5029-7-2 e 2015/5029-7-3 para efetuar o reforço solicitado no ano 2015."-----

Foi deliberado unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar uma nova repartição de encargos a suportar pelo município, nos seguintes termos: -----

- Ano de dois mil e quinze - onze mil euros;-----
- Ano de dois mil e dezasseis - doze mil e novecentos e sessenta euros;-----
- Ano de dois mil e dezassete - doze mil e quarenta euros;-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - REFORÇO DE VERBA PARA PAGAMENTO A FORNECEDORES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas as seguintes quatro informações: -----

-A primeira, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se: -----  
O valor estimado e cabimentado para 2015, referente ao presente procedimento foi de 6.000,00 € c/iva. -----

Este valor revelou-se insuficiente para as necessidades das viaturas do município que utilizam cartões DKV e SolRed, devido ao consumo anormalmente alto que se deu no último trimestre do corrente ano. -----





*Assim, solicita-se que o cabimento do presente procedimento seja reforçado, no presente ano, com a verba de 6.000,00 € (iva incluído), de modo a fazer face ao pagamento das faturas referentes aos meses de novembro e dezembro do corrente ano."*-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Sugere-se a remessa do presente pedido de reforço de 2.000,00 €, para pagamento de portagens, do compromisso do corrente ano do PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258 € COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP para aprovação da Exma. Câmara."*-----

-A terceira, do seguinte teor:-----

*"Tendo em conta a alteração verificada no consumo de gasóleo e com a despesa das portagens, relativamente à estimativa inicial, torna-se necessária a reformulação da repartição da verba, conforme indicado no quadro abaixo:-----*

*LOTE 2 - Abastecimento em postos públicos (Portugal Continental)"-----*

<i>Produto</i>	<i>Gasolinas (valores c/ IVA)</i>	<i>Gasóleo (valores c/ IVA)</i>	<i>Portagens (valores c/ IVA)</i>
<i>Rubrica</i>	<i>04.03/02.01.02.01</i>	<i>04.03/02.01.02.02</i>	<i>04.03/02.02.10</i>
<i>2015</i>	<i>3.000 €</i>	<i>12.000 €</i>	<i>11.000 €</i>
<i>2016</i>	<i>4.320 €</i>	<i>8.640 €</i>	<i>12.960 €</i>
<i>2017</i>	<i>4.320 €</i>	<i>3.360 €</i>	<i>12.040 €</i>
<i>2018</i>	<i>360 €</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Total</i>	<i>12.000 €</i>	<i>24.000 €</i>	<i>36.000 €</i>

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Existe verba disponível nos projetos GOP's 2015/5029-7-2 e 2015/5029-7-3 para efetuar o reforço solicitado no ano 2015."*-----

Foi deliberado unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar uma nova repartição de encargos a suportar pelo município, nos seguintes termos:-----

- Ano de dois mil e quinze - doze mil euros;-----
- Ano de dois mil e dezasseis - oito mil, seiscentos e quarenta euros;-----
- Ano de dois mil e dezassete - três mil, trezentos e sessenta euros;-----

**= REGULAMENTOS - PROPOSTA FINAL DO REGULAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE FUNDAÇÃO INATEL ALBUFEIRA =**

Pela Fundação Inatel Albufeira, foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, nos seus jardins, no dia um de janeiro próximo, entre zero horas e as zero horas e vinte minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --  
*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Fundação Inatel Albufeira, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício nos jardins da unidade hoteleira, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2015 para 1 de janeiro de 2016, entre as 24:00h e as 00:20h; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 20 minutos, entre as 24:00h e as 00:20h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----*

*Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento." -----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =**



Pela empresa Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Hotel Sheraton, no dia trinta e um de dezembro corrente, entre as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos e as zero horas e quinze minutos.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Hotel Sheraton Algarve, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2015 para 1 de janeiro de 2016, durante 15 minutos entre as 23:45h e as 00:15h; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 15 minutos, entre as 24:00h e as 00:15h;-----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----*

*Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento."-----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EBI E JI DE**  
**VALE PEDRAS - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Telhabel Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezasseis de dezembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se

encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---